



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 8a40af855d4341adeb6758411bb3546cec5de755e152047c0d9f734902c26640
Link de validação: <https://valida.ae/d088849c670d44f80be7467473964450cd32950a489ba2d3d?sv>



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
GABINETE DO VEREADOR KAIQUE FREIRE

INDICAÇÃO Nº 569 / 2025
ESTÂNCIA, 13 DE AGOSTO DE 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

O Parlamentar que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em consonância com seu dever constitucional de promover a dignidade da pessoa humana e a igualdade de oportunidades, apresenta a presente **INDICAÇÃO**, com o objetivo de sugerir ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que seja **instituída cota específica de vagas, nos cursos profissionalizantes e de capacitação ofertados pelo Município, destinada a mulheres em situação de violência doméstica e familiar, atendendo à necessidade de garantir meios concretos para sua autonomia econômica e reinserção social.**

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica e familiar contra a mulher configura grave violação de direitos humanos, deixando consequências físicas, psicológicas, sociais e econômicas. Entre os diversos obstáculos enfrentados pelas vítimas para romper o ciclo de violência, destaca-se a dependência financeira em relação ao agressor, fator que frequentemente dificulta a busca por liberdade e segurança.

A destinação de vagas prioritárias em cursos profissionalizantes e de capacitação a essas mulheres constitui medida de ação afirmativa que visa reduzir desigualdades, fomentar a autonomia econômica e promover a reintegração social das vítimas. Tal política pública, além de atender aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade, alinha-se às diretrizes da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que prevê a adoção de mecanismos para a promoção da independência financeira da mulher vítima de violência.

Ao assegurar o acesso a qualificações profissionais, o Município não apenas amplia as perspectivas de empregabilidade, mas também contribui para a prevenção da reincidência da violência, oferecendo às mulheres condições reais de reconstruir suas vidas com segurança, autoestima e liberdade.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO FILADELFO LUIZ DA COSTA, PALÁCIO LEGISLATIVO PREFEITO PASCOAL NABUCO, ESTÂNCIA, 13 DE AGOSTO DE 2025.

PEDRO KAIQUE FREIRE MENEZES
VEREADOR PROPONENTE

Rua Gumercindo Bessa, S/N – Centro – Estância/SE – CEP 49.200-000. Tel.: (79) 3522-2298 Fax: (79) 3522-3257 - presidencia@camaradeestancia.se.gov.br



Validador